

## RESOLUÇÃO Nº 01/2013, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

**Regulamenta os procedimentos a serem adotados na Eleição dos Membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do ISSBLU a ser realizada no ano de 2013.**

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição dos representantes dos Segurados nos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Seguridade Social do Servidor de Blumenau – ISSBLU, usando da competência que lhe confere o § 3º do art. 9º do Regimento Interno para Eleição dos Membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do ISSBLU,

Considerando a necessidade de regulamentar procedimentos omissos no Regimento Interno da Eleição;

Considerando as deliberações aprovadas na reunião da Comissão Eleitoral, realizada no dia 16 de abril de 2013, resolve:

**Art. 1º** As publicações oficiais obrigatórias, que não realizadas em jornal de circulação local, serão efetuadas nos *sites* e murais físicos da Prefeitura, Autarquias e Fundações Municipais, FURB, SINTRASEB e SINSEPES.

**Art. 2º** As publicações serão consideradas efetuadas sempre às 8h00, iniciando-se a partir deste horário, para todos os efeitos legais, a contagem dos prazos regimentais.

**Art. 3º** A secretaria responsável pelo recebimento das documentações relativas a eleição funcionará na sede do ISSBLU.

**Art. 4º** A Secretaria atenderá em dias úteis e no horário de expediente do ISSBLU, ou seja, de segunda a sextas-feiras, das 8h00 às 17:30.

**Art. 5º** Os prazos regimentais que se encerrarem fora do horário de funcionamento da Secretaria serão prorrogados até as duas primeiras horas do dia útil subsequente.

**Art. 6º** É livre a cada candidato elaborar material de campanha a suas expensas.

**Art. 7º** Fica vedada a utilização, em benefício de candidato, de bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta.

**§ 1º** A vedação estende-se ao uso de e-mail oficial ou de dados informatizados de uso institucional.

**§ 2º** O candidato que infringir o disposto neste artigo terá sua candidatura impugnada.

**Art. 8º** O candidato deverá, momento da inscrição, registrar o nome ou apelido que será utilizado nas cédulas de votação e no material de campanha.

**Art. 9º** Cada candidato receberá 65 (sessenta e cinco) informativos de eleição para divulgação pessoal.

**Art. 10** Será instalada uma urna específica para os inativos da FURB na sede do SINSEPES, bem como, uma urna específica para os demais inativos na sede do SINTRASEB.

**Art. 11** Os integrantes das mesas coletoras comporão a lista de votantes da respectiva urna.

**Art. 12** A relação dos votantes ficará disponível para todos os candidatos na sede do ISSBLU e no site oficial do Instituto.

**Parágrafo Único:** O Instituto não disponibilizará fotocópias da relação de eleitores, sendo permitido ao candidato efetuar a impressão da mesma através do site do ISSBLU.

**Art. 13** Fica estabelecido, na forma do anexo único, o cronograma eleitoral.

**Art. 14** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação tendo vigência apenas na eleição dos Conselhos Administrativo e Fiscal do ISSBLU a ser realizada no corrente ano.

Blumenau-SC, 16 de abril de 2013.



**Ricardo Bof**  
Pres. Da Comissão Eleitoral



**Carlos Roberto Linhares**  
Membro da Com. Eleitoral



**Ieda B. V Ladwig**  
Membro da Com. Eleitoral

**Elói Barni**  
Membro da Com. Eleitoral

## ANEXO ÚNICO

### CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SEGURADOS NOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU – ISSBLU - 2013

ATIVIDADE	DATA**
Publicação do Edital de Convocação para as eleições*	26/04/2013
Prazo para registro de candidatura	29 e 30/04/2013
Publicação da relação dos candidatos inscritos	02/05/2013
Prazo de 12h para impugnar candidato	03/05/2013
Notificar candidato Impugnado	06/05/2013
Defesa do candidato impugnado	07/05/2013
Julgamento da Impugnação	08/05/2013
Publicação da relação definitiva dos candidatos*	10/05/2013
Realização das Eleições	27/05/2013
Resultado das Eleições	28/05/2013
Recurso do Resultado	29/05 a 03/06/2013
Notificar candidatos da impugnação	04/06/2013
Defesa dos candidatos impugnados	05 e 06/06/2013
Julgamento do recurso	07/06/2013
Notificar o prefeito do resultado	10/06/2013
Publicar o resultado oficial*	11/06/2013

\* Somente as publicações destes atos efetuar-se-ão em jornal de circulação local.

\*\* As datas dos eventos supramencionados poderão ser alteradas pela prática ou não de determinado ato, ficando inalteradas apenas as datas relativas à publicação do edital, ao período de inscrição dos candidatos e a data de realização da eleição.